ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 870 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.991.

"Autoriza a doação de CR$1.500.000,00,ao SINDICATO RURAL DE CRIXÁS, e dá outras' providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás,aprova, e,eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a ' fazer doação ao SINDICATO RURAL DE CRIXÁS, a importância de CR$1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), com a destinação de ' construção de galpão no parque da pecuária.

Artigo 2º- Para fazer face a despesa autorizada, poderá ' usar das dotações orçamentárias vigente.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicaçã revogadas-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado de' Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de 1.991.

CRISTOVÃO PEDROZA DIETZ
Presidente.